



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Morro da Garça

SETOR REQUISITANTE: Setor Administrativo (Secretaria da Câmara)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Eduardo Mariz Rocha

CARGO/FUNÇÃO: Presidente da Câmara Municipal

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps, por meio de link dedicado e conexão full duplex, incluindo disponibilização de rede Wi-Fi, instalação, manutenção e suporte técnico, para atender às demandas da Câmara Municipal de Morro da Garça.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade e regularização do serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps, por meio de link dedicado e conexão full duplex, incluindo disponibilização de rede Wi-Fi, instalação, manutenção e suporte técnico, para atendimento integral das necessidades da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Constatou-se que, embora o serviço de internet esteja atualmente em funcionamento na sede do Poder Legislativo, a contratação vigente não se encontra devidamente lançada no sistema de gestão pública, estando apenas documentada fisicamente, o que compromete a regularidade administrativa e o adequado controle dos atos de gestão. Considerando a impossibilidade de lançamento retroativo do período contratual anterior, impõe-se a formalização de novo processo administrativo com vistas à regularização da despesa e à adequada formalização contratual.

Ademais, o contrato atualmente vigente possui término previsto para 28/02/2026, tornando necessária a adoção de providências para nova contratação, de modo a evitar descontinuidade do serviço essencial. O fornecimento de internet constitui infraestrutura básica e indispensável ao funcionamento da Câmara Municipal, sendo utilizado de forma permanente pelos setores administrativo e legislativo, nas transmissões das sessões, nas atividades dos vereadores, no atendimento ao público e no acesso aos sistemas informatizados de gestão pública.

A ausência do serviço implicaria paralisação ou severo comprometimento das atividades institucionais, inviabilizando o acesso a sistemas oficiais, o envio de informações aos órgãos de controle, a realização de sessões e transmissões, bem como o atendimento às demandas internas e externas. Considerando que a



conectividade à internet é elemento estruturante para o desempenho das funções legislativas e administrativas, sua interrupção acarretaria prejuízos significativos à continuidade do serviço público.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação, tendo em vista seu caráter essencial para garantir regularidade administrativa, continuidade das atividades institucionais e adequado funcionamento da Câmara Municipal de Morro da Garça.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

☐ Material de Consumo	☐ Equipamento/Material Permanente
☒ Serviço Continuado	☐ Serviço não continuado
☐ Obra	☐ Serviço de Engenharia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (500 MB) Prestação de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps, link dedicado e conexão full duplex (mesma velocidade para download e upload), incluindo disponibilização de rede Wi-Fi, instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico durante toda a vigência contratual, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Morro da Garça.	12	Mês

5. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Conforme a Portaria nº 03/2026, que nomeia agente de contratação e membros da equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores:

- Érica Cristina Gomes da Silva (Agente de Contratações);
- João Pedro Fernandes do Nascimento (Equipe de Apoio).

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Conforme a Portaria nº 05/2026, fica responsável pela fiscalização do contrato oriundo desta formalização de demanda o seguinte servidor:

- João Pedro Fernandes do Nascimento (Presidente da Comissão).

A fiscalização observará o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Declaro que permanecerei, juntamente com o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



acompanhar o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias ao Agente de Contratação e à equipe de apoio.

Certifico que a presente formalização de demanda é necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Morro da Garça/MG, 25 de fevereiro de 2026.


Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal